

**LEI Nº. 1.636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Geraldo José Vieira” a Creche situada no Bairro São Francisco.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placa de identificação no prédio ora denominado e oficial ao Correio, Telemar, Cemig, Telemig Celular, Tim, Claro e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2008.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Dra. Maria José Honorato dos Santos**  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 59/2007, de autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira”